

INCLUSÃO DE ATIVIDADE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Se o contribuinte solicitar a inclusão de uma atividade que já constava no objeto social, porém não estava sendo exercida, a data de início pode ser ou não a do registro da alteração contratual. Questionar o contribuinte qual a data a ser implantada e caso seja retroativa, avisá-lo da necessidade do recolhimento do ISSQN desse período.

Caso o contribuinte solicite a inclusão de uma atividade não prevista no objeto social ou se ele não estiver de posse da alteração contratual em que conste a referida atividade, fazer a inclusão conforme declaração, nos termos do Decreto 22.810/24, não podendo o início retroagir mais de 30 dias. Informá-lo e registrar no MOBSE que deverá apresentar alteração contratual constando esta atividade em até 180 dias.

PROCEDIMENTO:

- 1) verificar se o contribuinte está de posse dos documentos necessários, inclusive formulário preenchido;
- 2) se o contribuinte não souber informar o número da inscrição mobiliária, pesquisar por meio das telas RM770 e MPNOM;
- 3) caso a atividade a ser incluída não seja de prestação de serviços, seguir procedimento [ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN](#), caso contrário, prosseguir;
- 4) de posse do número da inscrição, na tela MIMPR, imprimir uma via tipo "1-ativa", para fins de verificar a situação cadastral;
- 5) se for apresentada alteração contratual, compará-la com os dados do MIMPR (razão social, endereço da empresa, nome e endereço dos sócios e objeto social);

Obs.: Caso o cadastro esteja desatualizado, o contribuinte deverá retornar com todas as alterações contratuais posteriores à última constante no campo contrato social, pois será necessário proceder as atualizações antes de efetuar esta alteração.

- 6) verificar ainda se todas as alterações previstas no documento apresentado estão corretamente preenchidas no formulário. Se houver outras alterações a serem efetuadas, consultar também o serviço [ALTERAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO: PESSOA JURÍDICA](#);

- 7) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar o(s) código(s) necessário(s) ao cadastramento da(s) nova(s) atividade(s) em [TABELA DE ATIVIDADES \(com valores ISS em R\\$\)](#);

- 8) na tela MJURI, preencher os seguintes campos (comando CHG):

- Contr.Soc - número de registro da alteração na Jucesp ou no CRPJ de SBC

Obs.: manter o número da alteração anteriormente cadastrada, no caso de já constar essa atividade no objeto social ou 99999999999999 para inclusão conforme Decreto.

- J/C - J (JUCCESP) ou C (Cartório)

- Dt.Registro - data de registro da alteração na Jucesp ou no CRPJ de SBC ou deixar em branco se inclusão nos termos do Decreto

- Regime de ISS - é necessário alterar para 2 ou 3 (faturado ou estimado), caso a empresa passe a ter atividade de prestação de serviços

Obs.: No caso da empresa passar a ser prestadora de serviços, informar da obrigatoriedade do ingresso no sistema da Nota Fiscal Eletrônica, do registro do Livro Fiscal Mod.10 (Termo de Ocorrência) e do recolhimento do ISSQN (caso não esteja no Simples Nacional).

ATENÇÃO!!! NÃO ALTERAR CAMPO LANÇAR.

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MATSE;

9) na tela MATSE, preencher os seguintes campos (comando ADD):

- Atividade - código da atividade
- Área utilizada – preencher somente no caso de estabelecido
- Base ISS - prof/cadeiras - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**
- Dt.Início – data do registro do documento apresentado ou data declarada
- Dt.VI.Estimado - preencher com mês e ano da data de início. **Somente para as atividades mencionadas no campo "Base ISS - prof/cadeiras" (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)**

Obs.: No caso de estabelecido com mais de uma atividade cadastrada, subtrair uma parte da área que constava na MATSE da(s) atividade(s) existente(s) para colocá-la na MATSE da atividade incluída, totalizando a área constante na MJURI.

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

10) na tela MOBSE, através do comando INQ e do número da inscrição, solicitar em tela a última observação cadastrada (atenção, pois caso não tenha informação cadastrada, o sistema trará a próxima inscrição). Após, digitar CHG, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes: descrição da atividade incluída, data considerada para inclusão, documentos apresentados, dados do procurador (se for o caso), número do telefone para contato, bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#);

Obs.: Só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes.

11) Assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao contribuinte que confira os dados, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e procuração (se for o caso).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Se no final da ficha cadastral (MIMPR) constarem as mensagens "notificado por encerramento de ofício" e/ou "em processo de encerramento de ofício", perguntar se a empresa continua em atividade e no mesmo endereço (caso não esteja solicitando alteração de endereço no cadastro). Se for declarado que a empresa continua em atividade, registrar tal observação no MOBSE, retirar a(s) ocorrência(s) na tela RM020 (se a matrícula do atendente não permitir, isso será feito pelo supervisor) e grampear bilhete na via da repartição (que será enviado à SF-101.3) para confirmação em vistoria da declaração do contribuinte.